

**DECRETO Nº 051/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANI TOMAZELLI GERMINIANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

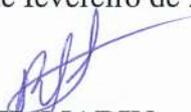
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal **IVANI TOMAZELLI GERMINIANI**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

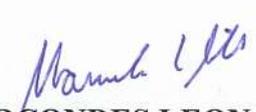
**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Ar. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 051/2023</u>
DATA:	<u>16/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>426</u>
	<u>Maís</u>
	Assinatura

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 050/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4571195

DECRETO Nº 050/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA REGINA WEBER CAPRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal MARISA REGINA WEBER CAPRINI, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 051/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Publicação Nº 4571205

DECRETO Nº 051/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANI TOMAZELLI GERMINIANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 037/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento da servidora pública municipal IVANI TOMAZELLI GERMINIANI, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração